



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1.420 DE 06 DE AGOSTO DE 2.014.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de Tarabai

Dispõe sobre: “Fixação e reajuste de Vale Alimentação aos Servidores da Câmara municipal de Tarabai e dá outras providências”.

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei; **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal;

Artigo 1º - O vale Alimentação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tarabai será de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo Único - O benefício concedido terá seu reajustamento, no mês de maio, pela variação do IPC/FIPE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Lei Municipais nº 1267/2010 e 1.289/2011.

ELIAS NATALINO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ANDRÉA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal